

DECRETO Nº 18.489 DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre os limites de valor a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para a definição das modalidades licitatórias em certames regidos pela Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005,

DECRETA

- **Art. 1º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual observarão, para a definição das modalidades licitatórias, em certames regidos pela Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, o disposto neste Decreto.
- **Art. 2º** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do *caput* do art. 50 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
 - I para obras e serviços de engenharia:
 - a) convite até R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) tomada de preços até R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) concorrência acima de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
 - II para compras e serviços não referidos no inciso I do *caput* deste artigo:
 - a) convite até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) tomada de preços até R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais);
- c) concorrência acima de R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).
 - **Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 17.306, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2018.

RUI COSTA Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil

Antonio Henrique de Souza Moreira Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública

> Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde

Paulo Cézar Lisboa Cerqueira Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social em exercício

> José Geraldo dos Reis Santos Secretário do Meio Ambiente

Cássio Ramos Peixoto
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Ademilton Barbosa dos Santos Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Jerônimo Rodrigues Souza Secretário de Desenvolvimento Rural

> José Alves Peixoto Júnior Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração

Manoel Vitório da Silva Filho Secretário da Fazenda

Walter de Freitas Pinheiro Secretário da Educação

Luiza Costa Maia Secretária de Desenvolvimento Econômico

> Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura

Andrea Almeida Mendonça Secretária da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Vicente José de Lima Neto Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Rodrigo Mousinho Hita Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais em exercício

> André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização